



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

D. of. 8/ 7/63

RESOLUÇÃO Nº 11/63

Institue e credencia a Delegação Legislativa do Estado, para, junto ao Presidente da República e demais órgãos da União, Senado e Câmara, para o fim como nela se designa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista a decisão unânime do Plenário no requerimento apresentado pelo Deputado Valdevino Guimarães,

RESOLVE o seguinte:

Artigo 1º - Fica constituída a Delegação Interpartidária de sete membros, e sobress Carlos Medeiros e Valdon Torjão - P.T.B.; Valdevino Guimarães e José Ferreira de Freitas - P.S.B.; Antonio Alves Duarte e Milton Figueira de - U.R.R. e Emanoel de Amaral - P.S.P., para em Brasília, junto ao Senhor Presidente da República e demais órgãos da União, Senado e Câmara, interceder, pleitear, defender e praticar tudo que necessário for, visando conseguir maiores recursos financeiros e serem consignados no Orçamento Federal, para os serviços públicos da União no Estado de Mato Grosso, além de outras reivindicações de caráter geral.

Artigo 2º - A presente Resolução valerá como credencial que investirá os seus membros do poder para agir em nome do Legislativo deste Estado.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1963.

<u>Valdon Torjão</u>	Presidente
<u>Valdevino Guimarães</u>	1º Secretário
<u>José de Freitas</u>	2º Secretário

Registrado
nas fls.
118 e 119.